

GEEMIN: reflexões sobre o papel social e científico de um grupo de estudos em inclusão.

DESIRÉE SALLES DA COSTA GONÇALVES¹;
REGIANA BLANK WILLE²

¹*Universidade Federal de Pelotas – salles9917@gmail.com*

²*Universidade Federal de Pelotas – regianawille@gmail.com*

1. INTRODUÇÃO

O Grupo de Estudos em Educação Musical e Inclusão – GEEMIN existe desde o ano de 2017, e ao longo desses quatro anos vem agregando conhecimento pedagógico a respeito do tema aos licenciandos do curso de Música da UFPel, os futuros professores de música. O grupo de estudos em questão tem dado suporte teórico ao Projeto de Musicalização Infantil da UFPel e foi criado devido a demanda deste mesmo projeto. Através do GEEMIN buscamos a compreensão das especificidades de algumas crianças com deficiência (LOURO, 2013) que ingressaram no Projeto de Musicalização no ano de 2017, para que houvesse a possibilidade de inclusão em nossas aulas de música.

Desta forma, tornam-se necessárias as ações que visam o aprofundamento de estudos e pesquisas que tenham como objetivo a criação de meios que facilitem a promoção da inclusão, e é fundamental que as instituições públicas de ensino superior estejam abertas a estes estudos. Pois, para estarmos aptos a estas vivências é necessário que estejamos respaldados, tanto teoricamente como em práticas fundamentalmente durante a formação inicial. Assim destacam Paulon, Freitas e Pinheiro (2005, p. 28). “Os cursos de formação de professores pouco abordam sobre educação inclusiva e conhecimento acerca das necessidades educacionais especiais dos alunos”.

Com o texto em questão tenho por objetivo destacar a importância de um projeto de ensino em Inclusão. Tendo em vista que temos discutido a alguns anos o tema e a cada novo encontro, semestre e ano percebemos que muito ainda há para se entender, penso que são espaços como este que nos preparam para a “vida lá fora”, com este termo faço referência às escolas de ensino básico, uma vez que as disciplinas obrigatórias por si só não conseguem dar conta de vivências como estas.

2. METODOLOGIA

Os encontro do grupo aconteciam quinzenalmente no Laboratório de Educação Musical - LAEMUS no prédio II do Centro de Artes. Após as grandes mudanças geradas pela pandemia da COVID-19 passamos a utilizar a plataforma disponibilizada pela universidade, a WebConf. Enfrentamos alguns desafios, tendo em vista que a maioria dos integrantes do grupo tinham algum problema relacionado a tecnologia. Ora a internet não tinha velocidade suficiente para entrarem na reunião, ora a plataforma estava sobrecarregada, ora faltava luz. Algumas semanas era necessário remarcar nossas reuniões.

Por outro lado a possibilidade de estar com pessoas que estavam longe, geograficamente, de nós foi o que nos abriu espaço para realizarmos o 1º



Seminário do GEEMIN. Outrora seriam necessários disponibilidade e orçamentos maiores para receber pessoas como a nossa convidada da UFRN, e ainda as participantes de Santa Maria-RS.

Assim como os encontros do grupo, o seminário foi realizado quinzenalmente a partir de outubro de 2020, e a cada semana foi abordado a respeito de uma deficiência. O 1º seminário GEEMIN foi realizado via conferência no ambiente StreamYard para as convidadas e mediadoras, desta forma foi transmitido ao vivo pelo YouTube para os participantes ouvintes. Era possível realizar perguntas via chat do YouTube e estas eram transmitidas às convidadas. Foi possível a tradução em LIBRAS no evento, que foi muito importante principalmente quando o tema abordado foi a comunidade surda.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O tema inclusão vem se desenvolvendo a alguns anos, mas somente pouco tempo atrás iniciaram os processos de diretrizes que fundamentam os direitos das pessoas com deficiência. Em 2015 surge a Lei 13.146, o chamado EPCD - Estatuto da Pessoa com Deficiência - conhecida como LBI - Lei Brasileira de Inclusão. Este documento destacou-se e após sua divulgação aconteceram avanços consideráveis, no que diz respeito à inclusão das pessoas com deficiência na sociedade como um todo. Esta lei põe em prática debates realizados na Convenção Internacional da ONU 2 sobre o Direito das Pessoas com Deficiência em 2007 e assinado nos decretos 186/2008 e 6.949/2009, como destaca Araújo e Costa Filho (2015). Como dito anteriormente este assunto vem se desenvolvendo a algum tempo. A Constituição Federal de 1988, já havia determinado no Art. 205 que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família..” (BRASIL,1998) , e na LDB de 1996 que “Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais”

Ao longo da minha participação no seminário realizado no ano passado e ainda nos encontros realizados no primeiro semestre deste ano, 2021, tenho buscado a compreensão do que significa ter necessidades especiais. Em nosso último encontro do primeiro semestre deste ano fizemos algumas reflexões a partir do texto de KASSAR, 2012, em que aborda a educação das populações marginalizadas do processo escolar. Tendo em vista que no séc XIX os padrões de higiene colocavam as crianças pobres e com alguma deficiência no mesmo “bojo”, destaco a importância de pensarmos em grupos marginalizados ao falar de inclusão. Em seu texto Kassar trás a citação de um estudo encomendado pelo diretor geral da Instituição Pública de São Paulo que foi levado a cabo por Carneiro Júnior no ano de 1913, ele diz:

Si entramos em um grupo escolar, sobretudo em um daqueles que funcionam em regiões pobres, encontraremos entre as crianças que o frequentam, algumas de talhe rachítico, – de compleição assymetrica, – de crescimento irregular, de cráneo mal conformado, – de desenvolvimento intelectual irregular, – de sentimentos moares pervertidos. (...). Outras têm o olhar vago, opaco, amortecido, sem vida, sem fixidez e sem brilho (Carneiro Junior, 1913, p. 18-19; Apud. Kassar 2012).



Na citação acima devemos perceber que não se fala apenas em crianças com deficiência, mas de crianças que hoje entenderíamos como, com diferentes necessidades, ou necessidades especiais. E no coletivo nos comprometemos a dar vista a outras necessidades especiais nos encontros do grupo, uma vez que surge a demanda de incluir crianças de diferentes classes sociais e etnias no Projeto de Musicalização Infantil.

4. CONCLUSÕES

Estar no GEEMIN traz-me a percepção de que é possível realizar um trabalho de inclusão real com diversos tipos de crianças. E o que abre as possibilidades deste trabalho e o faz funcionar ou não, é a importância que empregamos a ele e o nível de domínio sobre o assunto. Por isso, o grupo se torna tão importante na formação de seus integrantes. Para que quando os hoje licenciandos, futuros docentes estiverem frente a frente com docentes que necessitem de uma abordagem específica, tenham respaldo teórico para se embasar, bem como instrumentos e prática para agir com segurança.

Desta forma, torna-se evidente que o GEEMIN tem como enfoque o aprimoramento do Projeto de Musicalização Infantil bem como outros projetos que tenham a demanda de inclusão, na UFPel e fora dela.

É essencial portanto seguir realizando o estudo de metodologias que nos auxiliem na prática de inclusão social a partir da musicalização, para que assim seja possível atingir positivamente a vida das pessoas que passam por nosso projeto e que passarão pelas nossas futuras salas de aula. Bem como, contemplar com o projeto de Musicalização Infantil a vida de crianças que estejam à margem.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAUJO, Luiz Alberto David; COSTA FILHO, Waldir Macieira da. O Estatuto da Pessoa com Deficiência-EPCD (Lei 13.146, de 06.07. 2015): algumas novidades. **Revista dos Tribunais**, vol. v. 962, n. 2015, p. 65-80, 2015.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República. Acesso em: 23 jul. 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, 1996. Acesso em 22 jul. 2021. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1996/lei-9394-20-dezembro-1996-362578-publicacaooriginal-1-pl.html>.

CASTRO, Camila Barboza. Ensino, Inclusão e Universidade em tempos de pandemia do COVID-19: experiências do Grupo de Estudos em Educação Musical e Inclusão - GEEMIN. In: VI CONGRESSO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, 3., Pelotas, 2020. **Anais... CEG/ UFPel**: Pró-reitoria de Ensino e Graduação, 2020. v. 1.

LOURO, Viviane dos Santos. **Educação musical e deficiência: propostas pedagógicas**. São José dos Campos, SP, 2006



PAULON, Simone Mainieri; FREITAS, Lia Beatriz de Lucca; PINHO, Gerson Smiech. Documento subsidiário à política de inclusão. Brasília: **Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial**, 2005, 48p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/livro%20educacao%20inclusiva.pdf> Acesso em 22 julho 2021.